

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 174/ASTEC/SEINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, e o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 043/PGM/2025 - Empresa: Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA – COOTRANSMUNDI - CNPJ sob o nº 06.236.059.0001/60, Processo Administrativo SEI:019.000730/2025-78, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos, no sistema de horas máquina, incluindo operador, combustível, manutenção integral e seguros, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Waldemir de Oliveira Carneiro Junior	10080630	Gestor
João Carlos Ferreira Costa Junior	10081056	Fiscal
Silvio Correia Leite	84533	Fiscal
Sued David dos Santos	10079360	Fiscal
Carlos Ribeiro da Costa Neto	10078230	Fiscal
Éder Lopes de Araújo	1007173	Fiscal
Orly do Nascimento	273623	Fiscal
Orlando Martins Francisco	271841	Fiscal
Udeivde Santos de Jesus	10080050	Fiscal
Ronney Rica de Souza	1005580	Fiscal

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades de fiscalização, o acompanhamento da execução contratual, a adoção de medidas saneadoras, a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, bem como a responsabilidade pelo recebimento definitivo do objeto.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento técnico, administrativo e setorial da execução contratual, registrando ocorrências, emitindo notificações, certificando a conformidade de bens e serviços, procedendo ao recebimento provisório do objeto e subsidiando o Gestor do Contrato com informações e relatórios.

Art. 4º Os servidores ora designados deverão observar rigorosamente o princípio da segregação de funções, registrando formalmente todas as ocorrências, providências e comunicações relativas ao acompanhamento da execução contratual, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 5º Ficam, por meio deste ato, revogadas todas as portarias anteriormente expedidas que versam sobre a matéria.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92B9B436

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2026. Edição 4221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>